

## ESTADO DE GOIÁS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA





## Lei nº 1.932/18, de 12 de setembro de 2018.

NO PLACAR DE AVISOS DA PREFEITURA DE

ADM

"Dá sentido único para Rua 31 do Setor Central e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Silvânia-GO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Silvânia, APROVOU e o mesmo SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna o sentido da Rua 31 do Setor Central de mão única.

**Parágrafo Primeiro** — O sentido único estabelecido no *caput* originar-se à da Rua Aprígio José de Souza para Avenida Padre Leandro Caliman.

**Parágrafo Segundo** – O estacionamento de Veículos Automotores na Rua 31 no Centro desta cidade, será no bordo do alinhamento do lado direito da via.

**Art. 2º** - Caberá aos órgãos responsáveis as medidas necessárias para a sinalização e cumprimentos desta Lei, bem como pela efetiva pintura das vagas destinadas a estacionamentos existentes na via.

**Art.** 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito M. de Silvânia-GO, aos 12 dias do mês de setembro de 2018.

José da Silva Faleiro Prefeito Municipal